



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO 02/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR EDUCADOR I	2
PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I	3
PROCESSO SELETIVO 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO I	3
DECRETO MUNICIPAL	4
EXTRATO DE CONTRATO	6
PORTARIA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;

CEP 15895-000

Telefone: (17) 3266-9600





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 2 de 6

PROCESSO SELETIVO 02/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR EDUCADOR I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 02/2020 para comparecerem no dia **16 de Maio de 2022**, às **08:00 horas** no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI "Santo Antônio", localizado na Rua Eduardo Alves Ferreira, 243 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestarem interesse no preenchimento de **04 (quatro) vagas de Professor Educador I**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, as candidatas deverão entregar documento legal que as habilitem para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência das mesmas.

Classificação	Nome	RG	Total
061	Jucineia dos Santos Oliveira	58.825.054-5	50,534
062	Gislaine Cristina Zini	45.508.362-9	50,480
063	Érica Cristina dos Santos Salvador	25.381.551-1	50,299
064	Keslie Cristina Pessoto	28.337.515-2	50,202
065	Viviane Mancini Neves	41.878.184-9	50,137
066	Beatriz de Carvalho Pinto	54.768.477-0	50,000
067	Cinthia Perozim da Silva	14.728.881-2	50,000
068	Macirene de Oliveira Teixeira	37.580.822-X	49,337
069	Carla Vanessa Vieira	46.294.655-1	49,291
070	Renata Daniele Siqueira da Silva	28.576.088-9	49,002
071	Vitoria Maria Araujo Silva	33.750.229-8	49,000
072	Lucilia Michelle de Souza	41.744.868-5	48,966
073	Michelle Ferro Camilo Pinto	41.824.580-0	48,901
074	Fabiana Cristina Vieira da Silva	44.634.834-X	48,429
075	Camila Camilo Pinto	47.628.799-6	48,396
076	Solange Rosa de Lima	24.343.754-7	48,324
077	Francielle Roberta Santana Lopes	45.401.043-6	48,147
078	Mileny Reche de Oliveira	35.163.012-0	48,000
079	Michele Lourenço Barbosa Vargas	40.797.981-5	47,673
080	Sheila Cristina de Moraes Silva	44.146.826-3	47,620

Nesta oportunidade as candidatas deverão comparecer munidas dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar Carteira de Vacinação Covid 19.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de Maio de 2022. 92º Ano de Emancipação Político – Administrativa.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 3 de 6

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 03/2020 para comparecerem no dia **16 de Maio de 2022**, às **08:00 horas** na EMEF “Profª Lucia Novais Brandão”, localizada na Rua Felício Bottino, 529 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestar interesse no preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica I na EMEF “Profª Lucia Novais Brandão”**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, a candidata deverá entregar documento legal que a habilite para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência da mesma.

Classificação	Nome	RG	Total
034	Giovana Riva Ferrari	11.085.448-2	67,123
035	Maria Elísia Dias Valeiro dos Santos	18.305.260-2	66,916
036	Marina Fagundes Inácio	34.165.043-2	66,000
037	Aparecida Conceição de Castro Magalhães	30.336.194-3	66,000
038	Thailene Dorigão Gomes	48.357.545-8	65,924
039	Juracy Cristina Fidelis	10.348.396-2	65,849
040	Aparecida Jacira de Farias Porto	54.945.997-2	65,361
041	Aparecida Marques Ramos Pinto	21.858.760-0	65,100
042	Monieli Aparecida da Silva	26.893.902-0	65,000
043	Tatiana Cristina de Carvalho Pimenta	46.153.493-9	64,244

Nesta oportunidade a candidata deverá comparecer munida dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar a Carteira Vacinação COVID 19.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de Maio de 2022. 92º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 4 de 6

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 01/2022 para comparecerem no dia **16 de Maio de 2022**, às **08:00 horas** na EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 11 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestar interesse no preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor Adjunto Substituto I, para a EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, a candidata deverá entregar documento legal que a habilite para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência da mesma.

Classificação	Nome	RG	Total
012	Marcia Cristina da Silva Gomes	30.038.027-6	64,855
013	Viviane Rogéria Davaço	33.844.060-4	63,045
014	Patrícia Perpétua Pecorari Forni	41.731.624-0	61,706
015	Solange Aparecida Marques	14.722.873-6	61,480
016	Beatriz de Carvalho Pinto	54.768.477-0	60,000
017	Angela Carolina Cecchini Ribeiro	22.301.512-X	60,000
018	Daniela Aparecida Medeiros Lucas da Silva	48.532.860-4	58,373
019	Alessandra Aparecida da Silva Coelho	21.540.629-1	58,214
020	Josimara de Souza Tiene	33.844.461-0	58,062
021	Lucia de Fátima de Menezes	17.505.380-7	57,889
022	Luciana Heil Rosa	60.557.165-3	57,871

Nesta oportunidade a candidata deverá comparecer munida dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3/4;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar a Carteira Vacinação COVID 19;

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de Maio de 2022. 92º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n.º 3.470, de 12 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 476.000,00, distribuídos as seguintes dotações:





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 5 de 6

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.301.0009.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 - MANUT. DO FUNDEB – ADMINIST. GERAL 30% - INF. – CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
TOTAL.....	R\$ 476.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.843.0000.0011.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.000,00
99.999.9999.0059.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
10.301.0009.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 - MANUT. DO FUNDEB – ADMINIST. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58.000,00
TOTAL.....	R\$ 476.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - n° 77

Página 6 de 6

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 12 de abril de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento n.º 04 do Contrato n.º 23/2018

ADA HOME CARE EIRELI

Processo n.º 261/2018

Pregão Presencial 03/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para que através de profissionais especializados prestem serviços de enfermagem para a Residência Terapêutica.

Vigência: 12 meses, de 05/04/2022 a 04/04/2023

Valor Global: R\$ 243.000,00

Data da assinatura: 04/04/2022

PORTARIA

Portaria n.º 3.173, de 09 de maio de 2022.

“Dispõe sobre “Errata referente à Portaria n.º 3.086 de 17 de novembro de 2021”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - A Portaria n.º 3086, de 17 de novembro de 2021 tem pela presente, por lapso de referência na Ementa, constado o seguinte:

Onde se lê:

“Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 3.063, de 21 de setembro e dá outras providências”.

Leia-se:

“Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 3.028, de 14 de julho de 2021”.

Art. 2.º - No mais, mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 3086, de 17 de novembro de 2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de maio de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária



